



REQUERIMENTO Nº _____, DE 2014

Solicita a realização de Seminário sobre os impactos socioeconômicos e na saúde pública decorrentes da monocultura praticada pelo agronegócio e do uso de agrotóxicos.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 17, VI, "I" e art. 24, XIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizado Seminário com o tema "**IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS E NA SAÚDE PÚBLICA DECORRENTES DA MONOCULTURA PRATICADA PELO AGRONEGÓCIO E DO USO DE AGROTÓXICOS**", na Universidade Federal da Bahia, junto ao Curso de Geografia (Instituto de Geociências), especialmente na Coordenação do "Projeto de Pesquisa GeografAR", a realizar-se em 25 de abril do corrente ano, com a presença de um, ou dois, representantes indicados pelo: (a) Instituto de Geociências da Universidade Federal da Bahia e (b) Projeto de Pesquisa GeografAR; além de representante do (c) Departamento de Estudo Sócio - Econômico Rural (DESER), da (d) Superintendência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária da Bahia, (e) Programa Vida Melhor do Governo da Bahia e (f) os Deputados Federais integrantes desta Comissão que queiram participar, neste último caso sem ônus para a CSSF.

Requer, na forma da práxis desta Casa, que possa ser disponibilizado material tanto de acolhimento para os participantes e os convidados do evento, como para a sua divulgação; além da designação de até dois servidores lotados nesta CSSF para auxiliar os respectivos trabalhos.



JUSTIFICATIVA

São muitas as questões controversas envolvendo a agricultura brasileira, o acesso a terra e a segurança alimentar. Os temas controvertidos dizem respeito aos impactos à saúde e previdência dos trabalhadores, ambientais, trabalhistas, sobre as comunidades tradicionais e os assentamentos rurais gerados pelos plantios de monoculturas em larga escala promovido pelo agronegócio.

E não é só: é importante debater os impactos do agronegócio na saúde dos trabalhadores e população urbana que consome os produtos, analisando o processo produtivo e a relação saúde – produção – vigilância. Ou seja, questiona-se se existe um desequilíbrio entre a produção e a vigilância da saúde induzido pelo poder institucional do agronegócio com colaboração do Estado, que introduziu um modelo de desenvolvimento com as seguintes características: agricultura dependente de agrotóxicos e fertilizantes químicos, intensa utilização de maquinário agrícola, deficiência nos serviços de cuidado e promoção da saúde dos trabalhadores rurais e crescente esforço produtivo de cada habitante para manter o ritmo da produção.

Cite-se como exemplo o extremo sul do Estado da Bahia, pois a introdução da cultura do eucalipto vem trazendo sérios riscos para a saúde dos trabalhadores, o direito trabalhista sob o aspecto previdenciário, os recursos hídricos, o solo, a fauna e a flora locais, contribuindo também para a inviabilidade da agricultura familiar na região, ocupando todas as terras agricultáveis, inclusive em áreas que seriam destinadas a reforma agrária, terras indígenas e no entorno de Unidades de Conservação com importantes reservas de Mata Atlântica.

São diversas as denúncias, sobretudo, às avaliações de que aquelas atividades consomem muita água e contribuem para a diminuição do fluxo de rios e córregos – e até para a seca completa.



"Já há passivos ambientais atribuíveis à monocultura e que exigem reparação imediata. A punição efetiva das infrações ambientais também é dificultada pelo grande número de possibilidades administrativas e judiciais disponíveis para a defesa dos infratores, que logram suspender as punições até o julgamento final do caso pelo Poder Judiciário. A sensação de impunidade é confirmada quando se compara a quantidade de multas autuadas pelos órgãos ambientais e as efetivamente pagas pelos infratores. Apenas 1,21% dos multados pelo Ibama por infrações à lei de crimes ambientais pagam o que devem. Em 2004 e 2005, o Ibama da Bahia, por exemplo, somou R\$ 122,5 milhões em multas aplicadas e arrecadou apenas R\$ 1,5 milhão." (Jornal do Meio Ambiente (<http://www.crbio3.org.br/noticias/index.php?id=645&idcategoria=6>)).

E mais, estudos apontam para o empobrecimento da terra; a degradação de áreas cultiváveis; o esvaziamento da produção e dos conhecimentos de comunidades tradicionais e de pequenos agricultores, tudo envolvendo a monocultura praticada pelo agronegócio.

Ademais, a expansão do monocultivo no Brasil vem sendo acompanhada pelo aumento das denúncias e dos flagrantes de violações à legislação trabalhista e aos direitos humanos, sob a forma de trabalho em condição análoga à de escravo.

"O governo brasileiro e a CPT estimam que 25 mil pessoas estejam, hoje, em situação de escravidão no país. Embora a incidência maior seja verificada em áreas de pecuária, há uma série de casos identificados também em lavouras de soja. Os municípios de Sorriso (MT), maior produtor de soja do Brasil, e de São Desidério (BA), maior produtor de grãos do Nordeste, estão na rota oficial do trabalho escravo, juntamente com outros celeiros prósperos da produção de grãos, como Campo Novo dos Parecis, Tapurah e Nova Mutum, no Mato Grosso, e Barreiras e Luiz Eduardo Magalhães, na Bahia. No Tocantins, em 2005, foram cinco denúncias envolvendo fazendas de soja, três delas em Campos Lindos (CPT, 2006)" (Jornal Folha de São Paulo, em 18/07/2004).

Nesse sentido, o Censo Agropecuário do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística de 2006 (IBGE) observou que em relação ao censo anterior (1995-1996), o período entre os dois censos foi marcado pela incorporação de tecnologia na estrutura produtiva e pela forte expansão do agronegócio, beneficiado pelo ciclo expansivo do comércio agrícola internacional. Ou seja, expressamente o relatório do IBGE identifica associações entre a concentração de terras e o processo de apropriação de



novas áreas para a produção voltada à exportação, a saber: “Tanto no Nordeste, como, mais recentemente, no Centro-Oeste, a desigualdade vem acompanhando o processo de modernização produtiva e inserção ao competitivo mercado mundial de commodities agrícolas”.

Destaque-se que este mesmo relatório faz citação de que a produção em larga escala de grãos, além da expansão das áreas de plantio mecanizado, na Região Centro – Oeste e Norte de Mato - Grosso, exercem forte influência nesse processo: “A monocultura da soja ou do binômio soja-milho, além do algodão, fez reforçar a desigualdade que marcava a propriedade da terra em uma região historicamente ocupada por uma pecuária ultraextensiva”.

Cite-se novamente o exemplo do Estado da Bahia. Segundo estudo apresentado no VI Encontro Nacional da ANPPAS, dos pesquisadores Ângela Carvalho, Ronie Chagas e Oriana Trindade, onde “se buscou avaliar se os índices de desenvolvimento social e econômico para os municípios com soja de cada estado são melhores ou em que média estão quando comparados aos municípios sem soja para cada estado em análise”, apontou:

“Os municípios com soja na Bahia (...) foram caracterizados mais agrários, com uma riqueza e concentração de renda relativamente maior, quando comparada com os municípios sem soja. Vale ressaltar também que a soja na Bahia está somente concentrada no Oeste Baiano, principalmente nos municípios de Barreiras e de Luís Eduardo Magalhães e que nesses municípios a cadeia produtiva da soja é completa, ou seja, o processamento é realizado nessa região. O estado de Bahia apresentou 14% dos municípios, com soja, com o índice de médio a muito alto para o desenvolvimento, enquanto que os 45% municípios sem soja apresentaram esse mesmo índice. 43% dos municípios com soja e 55% dos municípios sem soja apresentaram o índice de baixo à muito baixo para o desenvolvimento. Para o município de Barreiras, onde se concentram as duas multinacionais de processamento de soja, da Bunge e da Cargill, apresentou o quinto melhor índice de desenvolvimento do estado em 1991, com 0,45 e em 2000, o segundo maior índice do estado da Bahia, com 0,60, apresentando um crescimento de 33%.”.

Portanto, no âmbito da audiência pública, sob a forma de seminário, a Comissão de Seguridade Social e Família reúne-se com a



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL AMAURI TEIXEIRA PT/BA

sociedade civil para tratar de assunto de interesse público relevante, pertinente à saúde e a previdência dos trabalhadores diante do monocultivo por parte do agronegócio, bem como para debater a relação do agronegócio com os agravos à saúde, pois será necessário contextualizar o processo produtivo, , os insumos, a tecnologia empregada, e do sistema de vigilância à saúde, para a partir desses fatores aqui designados de agrotóxicos, inferem-se os eventos de riscos dos trabalhadores rurais e da população nas várias e diferenciadas regiões.

Sala das Comissões , em _____ de 2014.

Deputado **Amauri Teixeira**
PT/BA